



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807 8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de som com instalação, alinhamento, e treinamento para a Casa da Cultura do município de Ubarana.
Data de Início do ETP		<u>Dia 02 de maio de 2.024</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Setor Cultural
	Servidor (a) Responsável:	Luis Ricardo Gonçalves
	Telefone:	(17) 3807-8700
	E-mail:	ubarana@ubarana.sp.gov.br
	Data da Entrega:	<u>10/05/2024</u>

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se configura como uma ferramenta essencial, contendo elementos que possibilitam a avaliação dos custos pela Administração com base em um orçamento detalhado. Além disso, o ETP aborda a definição de métodos, estratégias de suprimento, estimação de valores em planilhas conforme os preços de mercado, cronograma físico-financeiro, critérios de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Ao alinhar esses elementos, o presente estudo busca assegurar que a compra seja respaldada por critérios técnicos sólidos, atendendo aos requisitos legais e garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do evento.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807 8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição permanente de equipamentos, em vez do aluguel anual, pode ser mais vantajosa para a administração pública tanto do ponto de vista econômico quanto operacional. Economicamente, o investimento inicial na compra pode ser amortizado ao longo da vida útil dos equipamentos, resultando em economias substanciais a longo prazo. Operacionalmente, possuir os equipamentos elimina a necessidade de processos licitatórios anuais para aluguel, aumentando a eficiência e garantindo disponibilidade contínua.

Além disso, a aquisição de novos equipamentos durante uma reforma permite a utilização de tecnologias mais modernas e eficientes, reduzindo custos de manutenção e consumo de energia, e aumentando o valor patrimonial da entidade pública.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Diante da ausência do Plano de Contratação Anual (PCA) por parte da Administração, é imprescindível ressaltar a necessidade de observância aos preceitos legais e normativos que regem as aquisições públicas. A licitação para a compra, destinada a Casa da Cultura do município de Ubarana, deve pautar-se nas dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

A existência de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente, bem como nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), é um fator relevante para respaldar a realização do evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a compra dos equipamentos necessários para a reforma da Casa da Cultura, é fundamental observar alguns pontos específicos que devem ser



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807 8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

incluídos no processo licitatório e no contrato de aquisição. Primeiramente, a escolha adjudicatária deverá garantir a substituição dos equipamentos no caso de defeito nos primeiros seis meses após a entrega. Entre o sétimo e o décimo segundo mês, a empresa fornecedora deve assegurar a manutenção dos equipamentos adquiridos.

Além disso, todos os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, e fornecidos em suas embalagens originais, assegurando a qualidade e a integridade dos produtos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Diante da necessidade é de a contratação ser inédita, não será possível basear-se em anos anteriores para estabelecer parâmetros como referência. Portanto essas estimativas abaixo, são da presente contratação:

Item	Descrição	Quant.
1	12-MTS MULTICABO SANTO ANGELO 12 VIAS COMPLETO	12
2	CABO SANTO ANGELO BALANCIADO 0,30	200
3	PLUG XLR FEMEA	20
4	PLUG XLR MACHO	20
5	COB 200W	2
6	PAR LED ALUMINIO FERRO SKYPIX IF1815 18 LEDS 15W RGBWA + UV,	10
7	RACK DIMMER	1
8	18 MTS DE FITA LED COM CANALETA E FONTES E PERFIL	1
9	RACK SERVIDOR 10 UNIDADES	1
10	MESA DE SOM DIGITAL UI-16	1
11	CAIXA RETORNO SMX400	1
12	MICROFONE DINAMICO CARDIOIDE SENNHEISER XS1	3
13	CABO DE MICROFONE 5 MTS	3
14	RIBALTA SK-RB244N RGBW OUTDOOR-24 LEDES DE 4WATTS DMX	5



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807 8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

15	INSTALACAO E ALINHAMENTO	1
----	--------------------------	---

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas 02 (duas) análises comparativas entre as soluções:

Solução 1 – Aquisição permanente dos equipamentos pela Casa da Cultura.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Embora o investimento inicial seja maior, a compra dos equipamentos resulta em economia ao longo do tempo, pois elimina os custos recorrentes de aluguel.	Responsabilidade da Casa da Cultura em manter e atualizar os equipamentos ao longo do tempo, incluindo custos adicionais com manutenção preventiva e reparos.
Os equipamentos ficam permanentemente à disposição da Casa da Cultura, sem depender da disponibilidade do mercado ou de fornecedores externos.	
A entidade pode selecionar equipamentos de qualidade superior, adequados especificamente às necessidades dos eventos realizados.	

Solução 2 – Terceirização dos equipamentos de som e iluminação

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Não há necessidade de um grande investimento inicial, apenas o pagamento por evento.	A longo prazo, os custos de aluguel podem se acumular e superar o valor de compra dos equipamentos.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-3700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

A responsabilidade pela manutenção e atualização dos equipamentos fica a cargo do fornecedor, reduzindo a carga operacional da Casa da Cultura.	A disponibilidade e a qualidade dos equipamentos dependem da disponibilidade e confiabilidade dos fornecedores externos.
	Menos controle sobre a qualidade e a disponibilidade dos equipamentos, podendo afetar a consistência e a experiência dos eventos.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme exposto no item 6; a aquisição é inédita, portanto, não é possível basear uma estimativa dos anos anteriores.

A estimativa média estimada para a aquisição é de R\$ 35.056,00 (Trinta e cinco mil, cinquenta e seis reais), média essa apurada com base em 03 (três) orçamentos, sendo das empresas: Magayver Instrumentos Musicais com CNPJ sob o nº 33.634.135/0001-68 no valor de R\$ 36.217,00 (Trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais); Musical Sandro com CNPJ sob o nº 12.805.084/0001-10 no valor de R\$ 31.624,00 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais); e Marquinhos Instrumentos com CNPJ sob o nº 46.058.893/0001-27 no valor de R\$ 37.327,00 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fazendo um comparativo optamos pela aquisição permanente dos equipamentos, optamos pela aquisição permanente dos equipamentos, pois esta opção se revela mais vantajosa para o patrimônio público. O investimento único de R\$ 35.056,00 (trinta e cinco mil, cinquenta e seis reais), garantirá equipamentos de alta qualidade e durabilidade, proporcionando economia significativa ao município de Ubarana a longo prazo.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Devido à natureza indivisível do objeto em questão, não é viável considerá-lo como passível de divisão. Quanto à adjudicação, será global, pois é crucial assegurar a compatibilidade entre os diversos equipamentos e garantir que a empresa adjudicatária possua o conhecimento técnico necessário para a gestão integral do projeto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com isso vimos que a melhor opção será a aquisição permanente dos equipamentos, pois trará economia para o município de Ubarana, além de não precisar ficar orçando e alugando todas as vezes que houver um evento. Os resultados pretendidos incluem a demonstração de economia financeira ao longo do tempo com a aquisição permanente dos equipamentos, garantia de melhor qualidade e desempenho operacional, além de impactos positivos socioambientais. A escolha visa otimizar a eficiência dos serviços públicos e promover uma gestão mais sustentável e eficaz dos recursos municipais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Durante a reforma da Casa da Cultura, foram tomadas providências como a instalação de caixas de passagem e energia, visando criar as condições necessárias para as futuras instalações do local.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi verificada contratações correlatadas ou interdependentes para esse objeto.

14. RESPONSÁVEIS

O responsável pelo acompanhamento e coordenação desse estudo é:



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807 8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

LUIS RICARDO GONÇALVES

Cargo: Diretor Cultural

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais determináveis.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Ubarana – SP, 10 de maio de 2024.

Luis Ricardo Gonçalves
Diretor Cultural